



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Telefax: (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 748/2015

Decreta LUTO OFICIAL no Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora desta Municipalidade, ocorrido no dia 17/10/2015 – último sábado;

CONSIDERANDO tratar-se pessoa querida por toda comunidade pavoense;

CONSIDERANDO que o luto ora decretado tem o intuito de prestar a servidora justa e última homenagem.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, a partir das 7h00min desta segunda-feira (19/10/2015), em decorrência do falecimento da servidora **VALCINETE DURÃES DE OLIVEIRA**, ocorrido no último sábado (17/10/2015).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal